

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE OUTUBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA) ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EUDES DOS PRAZERES FRANÇA (SUPLENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS, E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO).

INDICAÇÃO

O EXMº SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, INDICOU ORALMENTE O NOME DA EXMª SRª. DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, PARA SER A SUA SUPLENTE PERANTE O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SEUS IMPEDIMENTOS OCASIONAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A INDICAÇÃO”.

PROPOSIÇÕES

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, APRESENTOU PROPOSIÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTITUÍDO, NA CENTRAL DE AGILIZAÇÃO PROCESSUAL COM SEDE NA CAPITAL, MUTIRÃO PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS DE USUCAPIÃO, INDIVIDUAL E COLETIVO, ZONAS ESPECIAIS DE INCLUSÃO SOCIAL – ZEIS, ORA EM

TRAMITAÇÃO NAS VARAS CÍVEIS DA CAPITAL. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHAR EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS”.

O EXMO. SR. DES. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, SUPLENTE, PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA AUTORIZA A AUSÊNCIA AO EXPEDIENTE FORENSE AOS MAGISTRADOS INSCRITOS NO 1º FÓRUM DOS MAGISTRADOS CRIMINAIS DE PERNAMBUCO (1º FOMACRIM), PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE, QUE SERÁ REALIZADO NOS PRÓXIMOS DIAS 03 E 04 DE NOVEMBRO, NA COMARCA DO RECIFE. “DECIDIU CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROPÔS ORALMENTE A CRIAÇÃO DE COMITÊ ESTADUAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 110, DE 06/04/2010, ART. 3º, § ÚNICO, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO E ENCAMINHAR EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO”.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 07/2015-4 CM. Tipo de Processo: Indicação de nome para Sala/Fórum (Sugestão do nome do advogado e compositor Humberto Teixeira para nomear o Fórum da Comarca de Moreilândia). Parte Remetente: A Exmª Srª Drª Raynes Viana de Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca de Moreilândia. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e encaminhar os presentes autos à Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para apreciação”.

E X P E D I E N T E

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 123/2016**, de 19 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL** estará ausente do expediente forense nos dias **20 e 21 de outubro de 2016**, no período das 8h às 17h, uma vez que estará ministrando o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO À LUZ DO NCPC – Turma Caruaru”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 20 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, a fim de participar do Encontro Nacional de Juízes Estaduais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Marcelon Luiz e Silva**, Juiz de Direito do 24º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência aos expedientes dos dias 03 e 04 de novembro de 2016, quando comparecerá à reunião da Comissão Eleitoral da AMB, que será realizada por ocasião do VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais-ENAJE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcene José Fraga do Nascimento**, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca entre os dias 03 e 05 de novembro de 2016, com o fim de participar do VI ENAJE, na cidade de Porto Seguro/BA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2ª Vara das Execuções Penais da Comarca da Capital. **SOLICITA**

autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016, para participar do 20º Torneio Nacional de Tênis de Magistrados, promovido pela AMB no Estado de Alagoas, estando inscrito nas categorias simples até 50 anos e duplas. Atesta a inexistência de audiências para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 18/2016-Gab.**, de 25 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 16 a 18 de novembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Tênis de Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Alagoas, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Edvaldo José Palmeira**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense, nos dias 02 e 03 de novembro de 2016, para participar do ENAJE/2016, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros-AMB, na cidade de Porto Seguro/BA. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2016.0683.0004912-2ª VCrim.**, de 25 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que estará ausente daquele Juízo da 2ª Vara Criminal no período de 03 a 04 de novembro do corrente ano, a fim de participar do curso “Justiça Restaurativa – Turma Recife”, na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 26 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Véras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição, em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense

no dia 04 de novembro do corrente ano, para participar do “1º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco”, no Auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **E-mail** de 25 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 03 e 04 de novembro de 2016, para participar do VI Encontro Nacional de Juízes Estaduais (ENAJE), a ser realizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros, no Estado da Bahia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 33/2016.2-DG**, de 14 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, estará ausente do expediente forense no dia **31 de outubro de 2016**, uma vez que estará ministrando o Curso “DIREITO DAS SUCESSÕES NA PRÁTICA: NOÇÕES GERAIS E QUESTÕES CONTROVERTIDAS”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, na Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **E-mail** de 26 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 04 de novembro de 2016, a fim de participar do 1º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco, promovido pela Escola Judicial do TJPE, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **Ofício nº 12/2016- GAB-MMSB**, de 21 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de **Caruaru**. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 04.11.2016, em razão de sua inscrição no 1º FOMACRIM, que será realizado na Comarca do Recife, patrocinado pela Escola Judicial. Informa que a inscrição já foi deferida e que não há

audiências designadas na data referida. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

14-) **Ofício nº 2016.0716.004664**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente no dia 04 de novembro de 2016, no escopo de participar, na qualidade de palestrante, do I Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco, cujo evento é organizado pela Escola Judicial deste Estado. Comunica que na data em tela não haverá audiências naquela Vara (consoante certidão anexa), ao passo em que encaminha cópia autêntica do Edital nº 047/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 20 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Malu Marinho Sette**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense, no dia 04/11/2016, em virtude de acompanhar sua filha menor de idade a uma consulta médica na cidade do Recife. Enviará o comprovante posteriormente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2016.0085.002660**, de 13 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0005.003838**, de 10 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da Comarca de Taquaritinga do Norte. **REQUER** a averbação do seu impedimento declarado nos autos do Processo nº ... Cópia do despacho em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2016.0716.004412**, de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou impedimento para presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2016.0716.004426**, de 27 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou impedimento para presidir os autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 2016.590.1816**, de 18 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para funcionar no Processo Judicial nº ..., por força do Art. 144, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Assim sendo, remeteu os autos ao primeiro substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **E-mail** de 20 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Diretor do Foro, e em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca dos Palmares. **PARTICIPA** que averbou suspeição para presidir o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício s/nº**, do Exmº Sr. Dr. **Enrico Duarte da Costa Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico

nº ..., determinando a sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0901.003115**, de 29 de novembro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, com fulcro do art. 254 do CPC c/c art. 145, §1º do NCPC, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição, para o exercício da função jurisdicional nos autos do Processo nº ..., em consonância com os motivos invocados em decisão proferida nos referidos autos. Nesse contexto, o referido processo foi devidamente encaminhado ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2016.0747.802**, de 20 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28^a Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, nos autos da Ação Ordinária nº ..., averbou suspeição com fulcro no art. 135, V do CPC, consoante despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 287/2016-DG**, de 17 de outubro de 2016, e **Requerimento**, de 26 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. Em face da realização do Intercâmbio em Atualização do Direito, perante a Universidade de Frankfurt – Alemanha, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, informa a este Egrégio Conselho Superior da Magistratura a participação no referido curso dos seguintes magistrados: 1) Desembargador **Eurico de Barros Correia Filho** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE; 2) Juiz Sílvio **Romero Beltrão** – Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola Judicial e Coordenador Científico do evento; 3) Juiz **Rafael Cavalcanti Lemos** – Coordenador dos Programas Internacionais. Ademais, segundo o CNJ, conforme Instrução Normativa nº 10, incluem-se nas diárias, de acordo com seu art. 17, os dias de partida e retorno, contados integralmente até o dia do retorno, o que justifica a fixação de 07 (sete) diárias. **SOLICITA** a fixação de diárias em favor do signatário e dos referidos juízes, no valor equivalente a 07 (sete) diárias, conforme tabela do CNJ. Anexo Edital, programação do intercâmbio e Instrução Normativa nº 10 do CNJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, fixar 07 (sete) diárias em favor**

do Exm^o. Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE, para participar do Intercâmbio em Atualização do Direito, perante a Universidade de Frankfurt – Alemanha, no período de 21 a 25 de novembro de 2016”.

2-) **E-mail** de 14 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Saloá. ENCAMINHA certificado de Curso “NOVO CPC – CERS”, para fins de averbação junto à sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro”.**

3-) **E-mail** de 20 de outubro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Flávia Fabiane Nascimento Figueira**, Juíza Substituta em exercício na 4^a Circunscrição, em exercício na 1^a Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. Informa que participou e foi considerada apta nos seguintes Cursos realizados pela ENFAM: “DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, realizado no período de 23/05 a 24/06, e “EXECUÇÃO PENAL”, realizado no período de 12/9 a 05/10/2016, conforme certificados em anexo. **REQUER** anotação dos referidos cursos na sua ficha funcional, para fins de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

4-) **Ofício nº 2016.0557.003287**, de 19 de outubro de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que a Sessão do Júri marcada para o dia 18/10/2016, às 7h30, deixou de ser realizada, tendo em vista a ausência dos advogados, sendo a mesma remarcada para o dia 18/07/2017, às 7h30 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional Pernambuco”.**

5-) **Parecer nº 10/2016**, de 21 de outubro de 2016, do Exm^o Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Ementa:** Consulta. Vara Regional da Infância e

Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. Homologação de Portaria pelo Conselho da Magistratura. Regulamentação da participação de Crianças e Adolescentes em certames de beleza. Fiel cumprimento ao art. 149, II, “b”, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), c/c o Art. 227 da Carta Magna Nacional. Parecer para Homologação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Coordenador da Infância e Juventude do TJPE e homologar a Portaria nº 01/2016, da lavra da Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira”**”.

6-) **DESPACHO**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Bezerros. **DESPACHO** referente ao Ofício Nº 191001/2016-DEF. PUB. NRBEZ/DPEPE, de 19.10.2016, do Defensor Público Estadual do Núcleo Regional da Comarca de Bezerros. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, devendo ser tomadas as medidas de segurança necessárias”**”.

7-) **Ofício Nº 041/2016**, de 17 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Karina Albuquerque Aragão de Amorim**, Juíza Coordenadora Adjunta da Coordenação Geral do Sistema da Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos do TJPE. **APRESENTA**, em cumprimento ao Ato Nº 932/2016, Relatório de perícias médicas realizadas no II Mutirão de Perícias Médicas do Seguro DPVAT, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2016, para fins de aferição de merecimento em promoção e acesso aos Tribunais do 2º Grau (Instrução Normativa nº 11/2010). Acrescenta que as juízas **FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, MICHELE DUQUE DE MIRANDA** e a Coordenadora **KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO AMORIM**, participaram efetivamente do mutirão descrito, no qual foram realizadas 1.751 (um mil, setecentos e cinquenta e uma) perícias médicas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional das magistradas e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

8-) **Ofício nº 2016.0125.005642**, de 11 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência não realizada naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da

Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri em 11/10/2016, em razão da ausência de Advogado previamente cientificado nos autos do processo nº Redesignada a Sessão de Julgamento para o dia 06/03/2017, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional Pernambuco”**.

9-) **Ofício nº 2016.0851.003403**, de 10 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Luís Vital do Carmo Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim. Em atenção a determinação contida no ofício nº 2016.0851.000173, de 27/01/2016, na publicação do DJe do dia 10/10/2016, pág. 0080, **ENCAMINHA** cópia da Lei nº 893, de 12 de maio de 2010, que criou o feriado do dia 03 de fevereiro, no Município de Bom Jardim/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

10-) **Ofício nº 2016.0563.02014**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que as audiências designadas para o dia 26.08.2016, nos autos dos Processos nºs ... e ..., não foram realizadas, uma vez que a Defensoria Pública que atua junto àquela Vara Criminal não compareceu ao ato, embora devidamente intimado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) **Ofício nº 2016.0924.006757**, de 11 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os autos outrora noticiados como extraviados no Ofício nº 2016.924.6008, foram localizados, razão pela qual fora determinado o arquivamento dos autos do Processo nº ... (Restauração de autos). Anexa Consulta do Processo no PJe. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

12-) **Ofício S/Nº**, de 18 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de

Arcoverde. **ENCAMINHA** o pedido de reconsideração formulado pelo servidor **AMILTON VIEIRA DA SILVA**, lotado na 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, referente à decisão proferida nos autos do Processo nº 047/2016-7 CM, publicada no DJe nº 190/2016, de 17 de outubro de 2016, para os fins de direito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, juntar o presente expediente aos autos do Processo nº 047/2016-7 CM, e encaminhá-lo ao relator originário”**.

13-) **Ofício nº 1169/2016-DFC**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** para apreciação do Conselho a **SOLICITAÇÃO** formulada pelo Chefe do Protocolo Geral do Fórum – PROGEFORO, através do ofício nº 30/2016, no sentido de serem estabelecidos horários diários para realização de serviços internos, das 7h às 8h e das 18h às 19h, em razão do grande número de petições protocoladas diariamente no referido setor, em média 1.500 (mil e quinhentas) petições por dia, e do reduzido número de servidores no setor. Os serviços internos, a que se refere o ofício, consistem no preparo de guias de remessa de petições para as respectivas Varas, que em razão de seu elevado número, e do extenso horário de atendimento, demoram a serem encaminhadas. Desta forma, ratifica o pedido, no sentido de ser aprovada a solicitação, de forma a tornar mais ágil e eficiente o trabalho realizado no PROGEFORO da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir, nos termos do pedido”**.

14-) **Ofício nº 2016.0102.002498**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Tacaimbó. Comunica e científica que através da Lei Municipal nº 633/2014, datada de 21.03.2014, foi instituído no município de Tacaimbó-PE, feriado municipal anualmente no dia “31 de outubro” em celebração à Reforma Protestante. Anexa cópia da lei. **SOLICITA** que o mencionado feriado seja incluído nos **FERIADOS MUNICIPAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”**.

15-) **Ofício nº 290/2016-CGJ**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima**, Corregedor Geral da Justiça. **SOLICITA** a recondução dos Magistrados **EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO RODRIGUES**, para

atuar como Juiz junto a Assessoria Especial da Corregedoria, **MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES**, para atuar junto a Corregedoria Auxiliar da 1ª Entrância, **ALFREDO HERMES BARBOSA AGUIAR NETO**, para atuar junto a Corregedoria Auxiliar da 2ª Entrância, **LAIETE JATOBÁ NETO**, para atuar junto a Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, **SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA**, para atuar junto a Corregedoria Auxiliar dos Serviços Extrajudicial da Capital e **JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO**, para atuar junto a Corregedoria Auxiliar dos Serviços do Extrajudicial do Interior, da Corregedoria Geral da Justiça. **SOLICITA**, ainda, a indicação da Magistrada **SANDRA DE ARRUDA BELTRÃO PRADO** para atuar como Juíza junto a Assessoria Especial da Corregedoria, com a consequente dispensa do Magistrado Luiz Gomes da Rocha Neto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a recondução dos Exmos. Srs. Drs. EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO RODRIGUES, para exercer a função de Juiz Assessor Especial da Corregedoria da Geral da Justiça; MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância; ALFREDO HERMES BARBOSA AGUIAR NETO, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância; LAIETE JATOBÁ NETO, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância; SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços do Extrajudicial da Capital, e JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, para exercer a função de Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços do Extrajudicial do Interior. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, homologar a indicação da Exmª Srª Drª SANDRA DE ARRUDA BELTRÃO PRADO, para exercer a função de Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça”**.

16-) **Comunicação oral** do Exmº. Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, 1º Vice-Presidente em exercício. **COMUNICA** que, no período de 21 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, estará ausente do país. Comunica ainda que, dentro deste período, participará do Intercâmbio em Atualização do Direito, perante a Universidade de Frankfurt – Alemanha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação oral”**.

17-) **Provimento nº 004/2016-CM**, de 27 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Leopoldo de Arruda Raposo**, Presidente do Conselho da Magistratura de Pernambuco. **EMENTA:**

Implementa medidas para sanear o Sistema de Acompanhamento e Movimentação dos Processos Físicos no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, no que se refere à adequada alimentação dos arquivamentos ou baixas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento nº 004/2016-CM, determinando-se a sua publicação do DJe”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0102.002270**, de 29 de setembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito em Substituição Automática na Comarca de Tacaimbó. **COMUNICA**, para as providências necessárias, acerca da não apresentação do preso à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 22/09/2016, às 10h, naquela Comarca de Tacaimbó, em virtude da falta de viatura para a condução do preso à audiência, conforme informação prestada, por e-mail (cópia anexa), pela unidade Prisional Desembargador Augusto Duque em Pesqueira-PE, unidade em que o preso se encontra recolhido (Processo nº ... - Ação Penal). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0102.002314**, de 05 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cristiano Henrique de Freitas Araújo**, Juiz de Direito em Substituição Automática na Comarca de Tacaimbó. **COMUNICA**, para as providências necessária, acerca da não apresentação do preso à audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 22/09/2016, às 9h30, naquela Comarca, em virtude da falta de efetivo e viatura para a condução do preso à audiência, conforme informação prestada, por e-mail (cópia anexa), pela unidade Prisional Desembargador Augusto Duque em Pesqueira-PE, unidade em que o preso se encontra recolhido (Processo nº ... - Ação Penal). **“Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 30/2016-SEC**, de 05 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jurema. **INFORMA**, em atenção a decisão de fls. 85, que não foi realizada a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 05/10/2016, às 9h10, referente aos autos do Processo nº **...**, diante da falta de viatura para o transporte do réu preso, conforme Ofício nº 135/2016/Núcleo Garanhuns (em anexo). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2016.0118.002528**, de 19 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Walmir Ferreira Leite**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que na audiência designada para o dia 22/09/2016, pela segunda vez consecutiva, deixou de ser apresentado, por parte do sistema carcerário, o acusado, para fins de interrogatório nos autos da Ação Penal nº **...**, em trâmite naquela 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para que sejam tomadas as providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2016.0563.02014 (CÓPIA)**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** que as audiências designadas para o dia 26.08.2016, nos autos dos Processos nºs ... e ..., não foram realizadas, também, pela não apresentação do acusado, embora devidamente requisitado pela SERES. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2016.0871.003134**, de 20 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que foi requisitado, em tempo hábil, o detento para participar da audiência designada para o dia 20/10/2016, nos autos do Processo nº ... Porém o mesmo não foi apresentado pela SERES, tendo sido informado pelo Presídio da cidade de Pesqueira/PE, onde o mesmo encontra-se recolhido, que a não apresentação se deu em virtude da ausência de efetivo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente**

expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) **Ofício nº 2016.0871.003147**, de 20 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que os detentos não foram apresentados para a audiência designada para o dia 13.10.2016, nos autos do Processo nº **...**, em que os mesmos são acusados, os quais foram devidamente requisitados à SERES no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 2016.0931.004909**, de 21 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 18/10/2016, às 13h, não se realizou em decorrência do não comparecimento da acusada presa, recolhida na Colônia Penal Feminina Bom Pastor – Recife/PE, apesar de devidamente requisitada com a antecedência necessária (Processo nº **...**). Remarcada nova audiência de instrução e julgamento para o dia 10/11/2016, às 10h15. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do**

presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0931.004865**, de 18 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que, a Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 13/10/2016, às 9h, não se realizou em decorrência do não comparecimento do Policial Militar, lotado no 10º BPM – Palmares/PE, apesar de devidamente requisitado com a antecedência necessária. Informa que fora redesignada Audiência em continuação de Instrução e Julgamento (oitiva de testemunhas arroladas na denúncia e interrogatório do acusado) para o dia 21/11/2016, às 11h, conforme cópia de Ofício de Requisição em anexo (Ação Penal Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 707/2016-Vara Criminal**, de 19 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu.

INFORMA que a audiência designada para o dia 19/10/2016, às 10h30, referente ao Processo nº ..., não foi realizada em virtude do não comparecimento das testemunhas arroladas pelo Ministério Público, devidamente requisitadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0715.003385**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Feitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca do prejuízo da audiência de instrução do Processo nº ..., no dia 19/10/2016, às 10h30, em virtude da ausência do Policial Militar, que havia sido devidamente requisitado. Anexas cópias de Ata de audiência e da requisição do policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2016.0558.003283**, de 14 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência, injustificada, dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº

..., nas audiências de instrução e julgamento designadas para os dias 21/01/2014, 13/04/2015, 25/01/2016 e 09/09/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, conforme atas anexas, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2016.0114.004001**, de 28 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **INFORMA** que a audiência de Instrução e Julgamento, nos autos da Ação Penal tombada sob o nº ..., tendo sido adiada em face da não apresentação do policial PMPE, considerando ainda, que a ausência de policiais tem sido constante nas Audiências designadas por aquele Juízo. Solicita as providências necessárias para solução do referido problema. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 27 de outubro de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária